



DPE-GO
CPL
FL. 40
VISTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2015 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Prévio nº 03/2016, exarado pela Procuradoria Administrativa da PGE/GO (fls.27-29), inseridos no Processo nº 201610892000199, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **JANITA LÍDIA DA FONSECA MARTINS-ME**, CNPJ nº 97.546.623/0001-04;

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Janita Lídia da Fonseca Martins-ME, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, quando realizada a Sessão de Licitação – Compra Direta nº 38170, no dia 22/03/2016, às 08:00, através do sistema Comprasnet (documentos anexos aos autos), visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de abastecer com água mineral potável os diversos departamentos que compõem a estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.03.90.30.09, dentro do Programa 2016.01.04.04.122.4001.4001.03 (00),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **JANITA LÍDIA DA FONSECA MARTINS-ME**, CNPJ nº 97.546.623/0001-04, para fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros cada, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$5.465,50 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Goiânia, 28 de março de 2016.


Caroline Keli Machado Lopes

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2016, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 28 de março de 2016.


CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO

Defensor Público Geral do Estado de Goiás